

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO SITE/PLATAFORMA BOK2

O cadastro no site e a utilização dos serviços oferecidos pela Clube de Autores Publicações S/A. pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Joinville, estado de Santa Catarina, Av. Juscelino Kubitscheck, 350 - 2 andar - Centro, 89201-100, inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.786/0001-27, no [site http://www.BOK2.com.br](http://www.BOK2.com.br) (“Site BOK2”), implica a aceitação automática pelo “USUÁRIO” (cujos dados serão aqueles indicados no momento do cadastro no Site BOK2 dos termos e condições contidos neste documento, os quais são aplicáveis à utilização do Site BOK2 e serviços nele oferecidos;

Considerando que:

- (i) A BOK2 é uma empresa de tecnologia, distribuição e logística preparada para oferecer soluções completas ou parciais para empresas do mercado livreiro/editorial e varejo em geral;
- (ii) A BOK2 possui know-how relacionado ao processamento, armazenamento e distribuição de livros físicos;
- (iii) O USUÁRIO detém os direitos de propriedade intelectual para edição e exploração comercial das obras literárias;
- (iv) O USUÁRIO deseja utilizar os serviços oferecidos pela BOK2 de impressão sob demanda, distribuição e comercialização de livros físicos.

RESOLVEM as partes firmar o presente “ACORDO” que regulará os termos e condições aplicáveis aos serviços de impressão sob demanda e distribuição de livros pela BOK2 ao USUÁRIO, conforme as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1. OBJETO

1.1 O objeto deste ACORDO é a distribuição e comercialização, direta ou indiretamente, de livros físicos cujos direitos de propriedade intelectual pertencem ao USUÁRIO, e por este armazenados digitalmente em repositório da BOK2 (“REPOSITÓRIO BOK2”) e/ou venda através dos canais da BOK2 do LIVRO físico na modalidade IMPRESSÃO SOB DEMANDA do USUÁRIO por ele

disponibilizado através de planilha ou cadastrado diretamente na área “Livros Físicos” da plataforma.

1.2 A prestação dos serviços, objeto deste ACORDO, ocorrerá mediante solicitação específica do USUÁRIO, que poderá optar pelo serviço de POD ou agregá-lo aos demais serviços oferecidos pela BOK2.

2. PROPRIEDADE INTELECTUAL E LICENÇA

2.1 O USUÁRIO declara e garante que detém todos os direitos autorais para a impressão e exploração comercial das OBRAS, não possuindo nenhum impedimento ou compromisso legal com terceiros conflitante com os termos deste ACORDO, mantendo a BOK2 indene de qualquer responsabilidade civil ou criminal pelo conteúdo da OBRA ou sua impressão, distribuição e comercialização.

2.1.1 O USUÁRIO se obriga a informar a BOK2 imediatamente acerca da cessação dos direitos acima referidos, para que sejam tomadas providências de interrupção da distribuição e comercialização das OBRAS, conforme aplicável.

2.1.2 O USUÁRIO é responsável, moral e juridicamente, pelo conteúdo da OBRA, sobre o qual declara que não ofende ou viola quaisquer direitos protegidos em lei, obrigando-se a isentar e a indenizar a BOK2 por quaisquer eventuais responsabilidades nesse sentido.

2.1.3 O USUÁRIO é o único e exclusivo responsável por quaisquer royalties, remuneração, honorários ou similares, devidos aos autores ou titulares dos direitos autorais das OBRAS, bem como pela administração de quaisquer direitos de terceiros, inclusive de distribuição física e/ou eletrônica, garantindo que este ACORDO não conflita com qualquer contrato existente em relação às OBRAS, obrigando-se a isentar e a indenizar a BOK2 por quaisquer eventuais responsabilidades nesse sentido.

2.2 O USUÁRIO concede à BOK2 uma licença, não exclusiva e transferível (incluindo o direito de sublicenciar), direta ou indiretamente, imprimir, distribuir, comercializar, de outra forma, disponibilizar as OBRAS, em meio físico, durante a vigência deste ACORDO.

2.2.1 A licença outorgada nos termos da Cláusula acima é válida no território nacional.

2.3 A titularidade sobre o REPOSITÓRIO BOK2, o software, programa de computador e código fonte relativos ao sistema ou os respectivos direitos de uso pertencem à BOK2. A BOK2 envidará seus melhores esforços, empregando medidas de proteção adequadas, de acordo com boas práticas de mercado, para a proteção dos dados armazenados no REPOSITÓRIO BOK2 em relação a uso e acesso não autorizados.

3. ENVIO E RETIRADA DE OBRAS DO REPOSITÓRIO BOK2

3.1 O USUÁRIO enviará as OBRAS ao REPOSITÓRIO DA BOK2 no formato “pdf”, por meio de sua área de USUÁRIO no Site BOK2 ou conforme acordo entre as partes.

3.2 Para que uma OBRA possa efetivamente constar do REPOSITÓRIO DA BOK2, o USUÁRIO deverá informar, no momento do envio: ISBN, título, autor, preço de capa, desconto de atacado e quaisquer outras informações essenciais à individualização da OBRA e/ou à impressão e distribuição da OBRA, responsabilizando-se, perante à BOK2, pelas informações fornecidas.

3.2.1 O USUÁRIO pode alterar o preço de capa mediante notificação prévia e por escrito à BOK2. O preço alterado entrará em vigor no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação pela BOK2.

3.3 O USUÁRIO ou a BOK2 podem, a qualquer momento, retirar uma OBRA do REPOSITÓRIO DA BOK2, mediante notificação escrita à outra parte com antecedência de até 30 (trinta) dias úteis. Os PEDIDOS que incluam a OBRA a ser retirada do REPOSITÓRIO DA BOK2 que já tiverem sido enviadas à BOK2 na data do recebimento da notificação serão processadas normalmente

- 3.4 A BOK2 poderá, a seu exclusivo critério, retirar IMEDIATAMENTE uma OBRA do REPOSITÓRIO BOK2 sempre que necessário para preservação do negócio, da sua reputação ou dos bons costumes, sem a necessidade ou o direito de qualquer indenização ao USUÁRIO ou mesmo aviso prévio.
- 3.5 A BOK2 poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, alterar os CUSTOS DE IMPRESSÃO, que impactarão diretamente no total de ROYALTIES a serem pagos ao USUÁRIO, sem aviso prévio, sendo que o valor de ROYALTIES a ser pago deve ser SEMPRE observado pelo USUÁRIO na PLATAFORMA na área MINHAS VENDAS e os ROYALTIES de cada LIVRO são demonstrados no detalhe do LIVRO na linha LUCRO.

4. PAGAMENTOS

- 4.1 Os valores devidos pelo USUÁRIO à BOK2 em decorrência de PEDIDOS DE IMPRESSÃO serão pagos pelo USUÁRIO imediatamente na conclusão do PEDIDO DE IMPRESSÃO. A Bok2 só inicia o processo de produção após CONFIRMAÇÃO de pagamento do pedido solicitado pelo USUÁRIO.
- 4.2 Em caso de distribuição e comercialização dos livros físicos BOK2, direta ou indiretamente, o USUÁRIO fará jus ao recebimento de royalties, conforme valores informados no Site BOK2, na área de USUÁRIO, em “minhas vendas”, conforme critérios definidos no cadastramento da OBRA.
- 4.2.1 Os valores dos royalties serão apurados mensalmente e informados ao USUÁRIO no Site BOK2 na área “MINHAS VENDAS”. Atingindo o mínimo de R\$ 150,00, o USUÁRIO deverá emitir um recibo e enviar à BOK2 por e-mail para financeirobok2@bok2.com.br, que se compromete a realizar o respectivo pagamento no prazo de 30 (trinta dias) do recebimento do recibo (no FAQ no site da Bok2 é possível fazer o download de um modelo de recibo).
- 4.2.2 A BOK2 tem até 30 dias após o final do mês para disponibilizar as vendas consolidadas do mês anterior, após elas serem efetivamente concluídas.

4.2.3 A BOK2 somente realizará pagamentos de valores superiores a R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Caso os royalties relativos a determinado mês não atinjam este valor mínimo, o valor será acumulado, para pagamento no mês subsequente, desde que o mínimo seja atingindo.

5. PRAZO

5.1 Este ACORDO vigorará por prazo indeterminado, a contar do cadastramento do USUÁRIO no Site BOK2.

5.2 Este ACORDO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso por escrito.

5.3 Após a solicitação de rescisão do presente ACORDO a BOK2 validará se se existe alguma venda em tramitação e, em caso positivo, a BOK2 cumprirá com a demanda ao cliente final.

6. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DAS PARTES

6.1 A BOK2 se compromete a imprimir as OBRAS observando as melhores práticas de mercado, obrigando-se a substituir às suas expensas, arcando com os custos do reenvio, os exemplares que contenham erros de impressão ou problemas de qualidade, sem a incidência de quaisquer valores adicionais, a título de indenização ou penalidade.

6.1.1 A obrigação de substituição mencionada acima será aplicável somente para reclamações feitas pelo USUÁRIO no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do recebimento dos exemplares impressos.

6.2 A BOK2 é responsável por eventuais danos ou perdas ocorridas durante o transporte das OBRAS de seu estabelecimento para o endereço de entrega indicado pelo USUÁRIO na ORDEM DE SERVIÇO, obrigando-se a substituir os

exemplares danificados ou perdidos, sem a incidência de quaisquer valores adicionais, a título de indenização ou penalidade.

6.3 Exceto na hipótese da Cláusula 6.2, a BOK2 não é responsável por atrasos, danos e/ou perdas que ocorram em função de circunstâncias e/ou causas além de seu controle razoável, incluindo, mas sem se limitar a casos fortuitos ou força maior.

6.4 As partes se obrigam a manter confidencialidade em relação aos termos deste ACORDO, em especial em relação a sistemas de POD, metodologia, parceiros e knowhow da BOK2, bem como tabelas de preços. A existência deste ACORDO poderá ser divulgada apenas para fins comerciais de publicidade e marketing sem que, contudo, haja revelação das condições comerciais ou técnicas acordadas.

6.5 Observada a legislação aplicável e as questões cujo tratamento seja específico, nos termos deste ACORDO, a responsabilidade de qualquer das partes por quaisquer inadimplementos estará limitada aos valores que tiverem sido pagos, no âmbito deste ACORDO, nos 12 (doze) meses anteriores à reivindicação.

6.6 Nenhuma das partes será responsável por:

(I) lucros cessantes;

(II) perda de vendas;

(III) perda de receita;

(IV) danos indiretos, consequentes ou perda especial, ainda que as partes tenham sido informadas previamente da possibilidade de tais perdas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As declarações e garantias relativas à propriedade intelectual e confidencialidade sobreviverão em caso de término deste ACORDO, independentemente da forma ou motivo.

7.2 As partes concordam que a BOK2 poderá ceder parcialmente os direitos objeto deste ACORDO, especialmente para a finalidade de disponibilização da OBRA em formato digital em sites especializados e comercialização em plataformas digitais.

7.3 Todas as obrigações estabelecidas neste ACORDO são assumidas pelas partes em caráter irrevogável e irretratável, obrigando e vinculando cada uma das partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

7.4 As partes declaram e garantem, mutuamente, que possuem plenos poderes e encontram-se legalmente autorizadas a formalizar este ACORDO, estando aptas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas neste ACORDO, sem qualquer impedimento.

7.5 As comunicações e/ou notificações deverão ser formalizadas por escrito e enviadas por e-mail no endereço bok2@bok2.com.br com aviso de recebimento para os endereços das partes.

7.6 Este ACORDO constitui título executivo extrajudicial na forma da legislação processual civil (Art. 784, III, do Código de Processo Civil), para todos os efeitos legais, podendo ser executado no caso de inadimplemento contratual.

7.7 Os casos omissos neste ACORDO deverão ser solucionados de comum acordo entre as partes, em conformidade com as leis reguladoras da matéria e de acordo com as convenções e tratados internacionais em vigor.

7.8 As Partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o único competente para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes deste ACORDO.

ADITIVO A Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira – “LGPD”

(Lei nº 13.709/2018)

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão das cláusulas relativas ao tratamento de Dados Pessoais a seguir delineadas ao Contrato, do qual passam a ser integrantes. O presente Termo Aditivo deve prevalecer sobre quaisquer outras previsões que possam existir no Contrato em termos de tratamento e proteção de dados pessoais.

2. Para fins do escopo a ser contratado por meio deste Termo Aditivo, assim como para as disposições subsequentes, os seguintes termos serão definidos como:

(i) **Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD:** refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional;

(ii) **Dados Pessoais:** refere-se a quaisquer informações atreladas a uma pessoa física identificada ou identificável;

(iii) **Incidente de Segurança de Informação:** refere-se a qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, relacionado à segurança dos sistemas de informação, que ocasione, de maneira acidental ou ilegal, à destruição, perda, alteração, acesso ou aquisição não autorizada, divulgação, utilização abusiva ou acesso a Dados Pessoais não criptografados, transmitidos, armazenados ou de algum modo tratados pela outra Parte;

(iv) **Leis de Proteção de Dados:** refere-se a todas as leis de proteção e privacidade de dados que se apliquem às Partes e/ou ao presente instrumento, incluindo, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira – “LGPD” (Lei nº 13.709/2018, conforme alterada pela Lei nº 13.853/2019), ao Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/14) e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990); e

(v) **Terceiro:** refere-se a qualquer pessoa autorizada a tratar dados pessoais, em nome das Partes, podendo, a depender do contexto, ser qualificado como operador ou suboperador.

2.1 Os demais termos aqui utilizados e não definidos acima, como “titular de dados”, “operador”, “controlador” e “tratamento”, têm o significado fornecido nas Leis de Proteção de Dados Brasileira.

3. As Partes declaram e garantem que:

(i) Não basear-se na redação mais atualizada das disposições das Leis de Proteção de Dados para proteger os Dados Pessoais, inclusive na implementação de procedimentos para armazenamento, compartilhamento e transferência de Dados Pessoais do Brasil para outro país, assegurando um nível adequado de proteção dos Dados Pessoais;

(ii) Manterão procedimentos para identificar, solucionar e eliminar Incidentes de Segurança da Informação envolvendo os Dados Pessoais tratados sob o Contrato e cooperarão uma com a outra na investigação de tais Incidentes de Segurança da Informação;

(iii) São totalmente responsáveis, uma perante a outra, por quaisquer violações das Leis de Proteção de Dados, ocorridas por sua culpa exclusiva ou de Terceiros sob sua responsabilidade, que venham a afetar o tratamento de Dados Pessoais cobertos pelo Contrato; e

(iv) No caso de danos ocasionados a terceiros por uma das Partes ou por Terceiros por ela autorizados, incluindo empregados, representantes, agentes ou prestadores de serviços contratados por elas, esta será responsável pelos pagamentos de toda e qualquer importância que venha a ser reclamada, e assumirá a defesa de qualquer ação judicial ou extrajudicial que tenha por base erro no atendimento, dolo, culpa, imprudência, imperícia, negligência ou qualquer outro fato que gere danos, ou, em sua impossibilidade, ressarcirá a outra Parte por todos os custos da defesa, indenizações, danos ou multas.

4. O Usuário declara e garante que:

(i) Todo o tratamento dos Dados Pessoais, desde a coleta até o momento de seu compartilhamento com a BOK2, foi realizado de acordo com o quanto disposto nas Leis de Proteção de Dados, e que as instruções para o tratamento de Dados Pessoais pela BOK2 estão também de acordo com tais normas, incluindo o enquadramento de tal tratamento pela BOK2 dentro das bases legais cabíveis;

- (ii) Estabelecerá os critérios apropriados para que a BOK2 tenha acesso somente aos Dados Pessoais necessários e suficientes para o seu tratamento sob o Contrato;
- (iii) Prestará toda a assistência necessária à BOK2 caso a ANPD ou os titulares de Dados Pessoais requeiram confirmações quanto à conformidade do tratamento de tais Dados Pessoais com as Leis de Proteção de Dados; e
- (iv) Após a expiração ou rescisão do Contrato, instruirá a BOK2 sobre eventual obrigação de exclusão ou devolução dos Dados Pessoais disponibilizados à BOK2 para os fins aqui dispostos, inclusive estabelecendo o prazo apropriado para tanto, de acordo com os critérios da legislação aplicável, incluindo as Leis de Proteção de Dados.

5. A BOK2 declara e garante que:

- (i) Seguirá as instruções do Usuário no tratamento dos Dados Pessoais, sendo que, caso não o faça, adquirirá as responsabilidades de controlador dos Dados Pessoais quanto às ações tomadas em desacordo com as instruções do Usuário;
- (ii) Implementará medidas de segurança, técnicas e administrativas necessárias para proteger os Dados Pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou virtual) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas de governança e aos princípios gerais previstos nas Leis de Proteção de Dados;
- (iii) Prestará assistência ao Usuário, nos limites das obrigações previstas sob as Leis de Proteção de Dados, relacionada ao atendimento de pedidos dos titulares de Dados Pessoais no exercício regular de seus direitos sob as Leis de Proteção de Dados;
- (iv) Notificará o Usuário, em até 72 (setenta e duas) horas do conhecimento do fato, sobre a ocorrência de um Incidente de Segurança da Informação que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos Dados Pessoais em posse da BOK2;

(v) Prestará toda a assistência necessária ao Usuário caso a ANPD ou os titulares de Dados Pessoais requeiram confirmações quanto à conformidade do tratamento de tais Dados Pessoais com as Leis de Proteção de Dados, na medida em que tais informações encontram-se de posse da BOK2 ou de seus suboperadores;

(vi) Após a expiração ou rescisão do Contrato, eliminará ou devolverá ao Usuário os Dados Pessoais disponibilizados à BOK2 para os fins nele dispostos, no prazo informado pelo Usuário e de acordo com os critérios da legislação aplicável, incluindo as Leis de Proteção de Dados.

6. Considerando a necessidade da manutenção dos valores de eventual indenização devida ao Usuário em patamares proporcionais ao valor do Contrato, fica ajustado o seguinte:

(i) O limite total da indenização para danos advindos de eventual descumprimento das Leis de Proteção de Dados pela BOK2, independentemente da natureza, não excederá o valor correspondente à última fatura de Serviços emitida e paga pelo Usuário ou ao valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), o que for menor.

(ii) Exceto conforme descrito no Contrato e considerando o limite de responsabilidade estabelecido neste Termo Aditivo, em nenhuma hipótese, a BOK2 será responsável por suportar quaisquer ônus, prejuízos ou penalidades, de qualquer natureza, decorrentes de fatos, ações ou omissões fora do seu controle ou que não derivem de sua culpa; e

(iii) As Partes reconhecem e aceitam que os parâmetros de responsabilidade aqui estabelecidos representam o acordo final com relação ao objeto do presente, tendo-se tomado em consideração o nível de risco, associado com a execução ou não execução de suas obrigações contratuais e os pagamentos e outros benefícios a serem obtidos por cada uma delas em decorrência do Contrato, ficando claro que as indenizações referir-se-ão sempre a danos, diretos e materiais, cuja ocorrência preencha todos os requisitos ensejadores do dever de indenização.

7. O Usuário autoriza a BOK2 a compartilhar os Dados Pessoais recebidos para terceiros desde que estritamente para as finalidades previstas no Contrato, hipótese em que a BOK2 assumirá todos os ônus decorrentes do referido compartilhamento.

8. Este Termo Aditivo não transfere a propriedade de quaisquer Dados Pessoais controlados pelo Usuário para a BOK2.